



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXII

Nº 3919

Publicação Diária

Sexta-feira, 1 de novembro de 2019

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 1292 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Decreta anulação da promoção por conhecimento - Sandra Gonçalves de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 12.503, de 5 de maio de 2017, que alterou o artigo 8º, da Lei n 9.337, de 19 de fevereiro de 2004,

Considerando o deferimento do pedido de promoção por conhecimento, protocolizado no mês de setembro de 2019, pertinente à servidora integrante da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina,

DECRETA:

ART. 1º A ANULAÇÃO DA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 124451 – SANDRA GONCALVES DE SOUZA
- b) Tabela/Ref/Nível: 19 / III / 6
- c) Cargo/Classe: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA
- d) Função: TSPA01 - Assistencia De Enfermagem
- e) Tabela/Ref/Nível Adap: 19 / II / 6
- f) Data de Vigência: 01/06/2017
- g) Legislação: Art. 8º da Lei nº 9337/2004, alterado pela Lei nº 12503, de 5 de maio de 2017
- h) Decreto anulado: 977/2017

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1293 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Decreta concessão de promoção por conhecimento - Sandra Gonçalves de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 12.503, de 5 de maio de 2017, que alterou o artigo 8º, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004;

Considerando o deferimento do pedido de Promoção na Carreira por Conhecimento, protocolizado no mês de setembro de 2019, da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo integrante da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal 1.025/2018 e constantes no Edital nº 069/2019–GPQS/DGTES/AMS.

DECRETA:

ART. 1º A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 124451 – SANDRA GONCALVES DE SOUZA
- b) Tabela/Ref/Nível: 19 / II / 6
- c) Cargo/Classe: Técnico de Saúde Pública
- d) Função: TSPA01 - Assistencia De Enfermagem
- e) Tabela/Ref/Nível Adap: 19 / III / 6
- f) Data de Vigência: 01/10/2016
- g) Legislação: artigo 8º, da Lei nº 9.337/2004, alterado pela Lei nº 12503, de 5 de maio de 2017

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1294 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Retificação do Decreto nº 1396 de 25 de setembro de 2018, referente à concessão de Aposentadoria por idade a Vitor Luis Rosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.008678/2019-52,

DECRETA:

Art.1º Fica retificado o valor dos proventos de aposentadoria de Vitor Luis Rosa, constante no Decreto nº 1396 de 25 de setembro de 2018, em seu art. 1º, § 2º, passando a vigorar com valor de R\$ 5.262,03.

Parágrafo único. A proporção da aposentadoria e os demais dados funcionais e previdenciários, constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2019, data de concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 1302 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Designa membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Londrina - CMDR- LD, Gestão 2019-2021:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 11.860, de 21 junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Designa os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Londrina– CMDR, Gestão 2019-2021 e indica seus respectivos suplentes:

1. Quatorze (14) representantes da Sociedade Civil e áreas Técnica, de Pesquisa e Extensão de Desenvolvimento Rural, sendo:

a. Cinco (5) representantes da Comunidade Rural, representando os distritos rurais;

Titular: Andreza Aparecida Moraes Gonçalves - Guairacá
Suplente: Sylvania da Silva Soares - Paiquerê

Titular: Carla Liegi Lonardoni Oliveira Pietl - Guaravera
Suplente: Silvio Carlos Dutra - Guaravera

Titular: Alfeu Vander de Bessa - Espírito Santo
Suplente: Eloi Ferri - Espírito Santo

Titular: José Carlos Vitorino - Irerê
Suplente: Ricielli de Sousa Oliveira Vicentin - Guaravera

Titular: : José Candido Rosa – Três Bocas
Suplente: Wilson Ferreira Alexandrino – São Luiz

b. Um (1) representante das entidades de classe ligadas ao desenvolvimento rural;

Titular: Lorian Voigt Gair - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR)
Suplente: Mirian Yaeko Dias de Oliveira Nagai - Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-PR)

c. Um (1) representante dos trabalhadores rurais;

Titular: Karen Cristina dos Santos Reis - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Londrina (STRL)
Suplente: vaga não ocupada

d. Um (1) representante dos empregadores rurais;

Titular: Moacir Norberto Sgarioni - Sociedade Rural do Paraná (SRP)
Suplente: Luis Roberto Ferrari - Sociedade Rural do Paraná (SRP)

e. Um (1) representante do setor cooperativista rural;

Titular: Marcelo Volpe Peluso - Cooperativa Integrada
Suplente: Fátima Aparecida Celestino - Cooperativa da Agricultura Familiar Solidária (COAFAS)

f. Dois (2) representantes de entidades e/ou associações de produtores rurais, um dos quais representante dos pequenos produtores;

Titular: Johnny Keiji Nishimura - Associação Norte Paranaense de Horticultores (APRONOR)
Suplente: Cristiana Mello Zanluchi - Associação Norte Paranaense de Horticultores (APRONOR)

Titular: Sandra Aparecida Costa Ferrer – Associação das Mulheres Camponesas do Assentamento Eli Vive (AMCEV)
Suplente :Sebastião da Silva Santos– Associação Comunitária dos Camponeses do Assentamento Eli Vive I e II (ACAEV)

g. Um (1) representante do ensino superior;

Titular: Luis Artur Bernardes da Rosa - Universidade Estadual de Londrina (UEL)
Suplente: Leonardo Sturion - Universidade Tecnológica Federal do Paraná Campus Londrina (UTFPR)

h. Um (1) representante da pesquisa oficial;

Titular: Arnold Barbosa de Oliveira - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa-Soja)
Suplente: Pedro Moreira da Silva - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa-Soja)

i. Um (1) representante da assistência técnica e extensão rural oficial.

Titular: Cristina Célia Krawulski - Instituto EMATER - PR
Suplente: Romeu Gair - Instituto EMATER - PR

2. Sete (7) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelos seus representantes legais, sendo:

a. Dois (2) representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

Titular: Guilherme Casanova Junior
Suplente: Ronaldo Deber Siena

Titular: Elton Manoel Sacoman Longo
Suplente: Maick Fabian Ponchieli Ribeiro

b. Um (1) representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: José Aparecido da Silva
Suplente: Teresa Cristina Canhadas Genvigir Furlanetto

c. Um (1) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Vanete Moreno
Suplente: Lauana Bolzani Viana Rosa

d. Um (1) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Maria Lucimar Pereira
Suplente: Marcílio Ronaldo Garcia

e. Um (1) representante da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação;

Titular: Luis Gustavo Galhardo de Oliveira
Suplente: Kelli Grisieli de Lima

f. Um (1) representante da Secretaria Municipal do Ambiente;

Titular: Paulo Cezar Dolibaina
Suplente: Biagio Brescancin Junior

Art. 2º Este decreto entra em vigor da na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 1334 de 07 de novembro de 2017 e suas alterações.

Londrina, 22 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento

DECRETO Nº 1303 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Altera o Art. 1º do Decreto nº 920, de 29 de julho de 2019 que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, à vista do contido na Lei nº 11.777 de 19 de dezembro de 2012, com alterações subseqüentes pela Lei 12.886/2019 e considerando o Processo SEI nº 19.008.033245/2017-28,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Art. 1º do Decreto nº 920, de 29 de julho de 2019 que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Entidades:

(...)

ACOPLON - Associação dos Contadores Públicos Municipais de Londrina
Titular: Flavio Roque
Suplente: Luiz Antônio Pires Furtuoso

AEA - Londrina - Associação dos Engenheiros Agrônomos de Londrina
Titular: Mirian Kyung Re Song

Suplente: Oswaldo Calzavara

FAMOPAR - Federação das Associações de Moradores do Estado do Paraná

Titular: José Silvestre Gonçalves

Suplente: Angelo Barreiros

(...)

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS:

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB- CACS/FUNDEB

Titular: Carla Patrícia Rodrigues Ramos

Suplente: Ione Bertencello

(...)

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE – CMC

Titular: Nilton Silva

Suplente: Rubens Ventura

CONSEMA - CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Titular: Rui Alves de Rezende

Suplente: Antônio Ademir Ferreira

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

(...)

Titular: Martiniano do Valle Neto

Suplente: Maristela Cristina Mrtvi

PODER PÚBLICO ESTADUAL / FEDERAL SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE LONDRINA:

(...)

DCCO - DIVISÃO DE COMBATE À CORRUPÇÃO - NÚCLEO LONDRINA

Titular: Thiago Vicentini de Oliveira

Suplente: Bruno Zorzini Claudino

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 1309 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Decreta a remoção de vagas do cargo de Técnico de Gestão Pública - Assistente de Gestão - TGPA01 entre órgãos da Administração Direta e Indireta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os processos SEI nº 19.005.080826/2018-60 e nº 19.009.062475/2019-56;

DECRETA:

Art. 1º A remoção da vaga nº 0284 do cargo de Técnico de Gestão Pública - Assistente de Gestão - TGPA01, da Secretaria Municipal de Educação para a CAAPSML.

Parágrafo único. A remoção será realizada mediante a extinção, no Sistema FOLHA da unidade 19 - Prefeitura Municipal de Londrina, da vaga livre, com posterior criação de vaga no Sistema FOLHA da unidade 43 – CAAPSML.

Art. 2º A remoção da vaga nº 0140 do cargo de Técnico de Gestão Pública - Assistente de Gestão - TGPA01, da Secretaria Municipal de Cultura para a ACESF.

Parágrafo único. A remoção será realizada mediante a extinção, no Sistema FOLHA da unidade 19 - Prefeitura Municipal de Londrina, da vaga livre, com posterior criação de vaga no Sistema FOLHA da unidade 27 – ACESF.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1310 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Decreta a remoção de vaga do cargo de Agente Condutor de Veículos Pesados - Serviço de Motorista de Veículos Pesados/ACVPU01 entre órgãos da Administração Direta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o processo SEI nº 19.009.108682/2019-64,

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 1905/2019 (SEI nº 19.009.098976/2019-71) e Correspondência Interna nº 103/2019-SEMA, de remoção funcional do servidor Orlando Nunes Lopes;

CONSIDERANDO a disponibilização de vaga livre da Secretaria Municipal do Ambiente, do cargo de Agente Condutor de Veículos Pesados - Serviço de Motorista de Veículos Pesados / ACVPU01;

DECRETA:

Art. 1º A remoção da vaga nº 0076, do cargo de Agente Condutor de Veículos Pesados - Serviço de Motorista de Veículos Pesados/ACVPU01, vacante na Secretaria Municipal do Ambiente, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Parágrafo único : A remoção, decretada no caput deste, será realizada mediante a alteração da dotação organizacional da vaga livre no Sistema FOLHA da unidade 19 – Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1311 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Decreta a remoção de vaga do cargo de Técnico de Gestão Pública - Assistente de Gestão - TGPA01 entre órgãos da Administração Direta .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, conforme processo SEI nº 19.009.108042/2019-54,

CONSIDERANDO a Correspondência Interna nº 031/2019-CG/OGM;

CONSIDERANDO a disponibilização de vaga livre, do cargo de Técnico de Gestão Pública - Serviço de Assistência de Gestão / TGPA01, da Secretaria Municipal de Defesa Social para a Chefia de Gabinete;

DECRETA:

Art. 1º Decreta a remoção da vaga nº 0208, do cargo de Técnico de Gestão Pública - Serviço de Assistência de Gestão / TGPA01, vacante na Secretaria Municipal de Defesa Social, para a Chefia de Gabinete.

Parágrafo único : A remoção, decretada no caput deste, será realizada mediante a alteração da dotação organizacional da vaga livre no Sistema FOLHA da unidade 19 – Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1312 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Altera o Art. 5º do Decreto Municipal nº 1434, de 27 de outubro de 2015 que designou os membros para o Grupo Gestor do CEU - Centro de Artes e Esportes Unificados Pe. Carmelo Bezzina .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 31.000479/2019-35 e 19.005.085646/2018-74,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Art. 5º do Decreto Municipal nº 1434, de 27 de outubro de 2015 que designou os membros para compor o Grupo Gestor do CEU - Centro de Artes e Esportes Unificados Pe. Carmelo Bezzina, a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 5º Ficam designados, os seguintes representantes da sociedade civil, da sociedade civil organizada e do Poder Público para compor o Grupo Gestor do CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados Pe. Carmelo Bezzina:

1. Representantes da Comunidade/ 3º Setor:

- a) Joel da Silva Junior - Comunidade;
- b) Irineu Marques da Silva - Associação dos Moradores do Jardim Leonor, Marumbi e Charrua;
- c) Willian Augustus Beraldo - Comunidade;
- d) Carlos Alberto dos Santos - Comunidade.

2. Representantes do Poder Executivo:

- a) Walter Cortez Mostaço - Secretaria Municipal de Planejamento;
- b) Bárbara Salviano Cavalin - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) Caio Julio Cesaro - Secretaria Municipal de Cultura;
- d) Celita Klepa - Fundação de Esportes de Londrina;
- e) Daniel Ditsuzo Sakama - Secretaria Municipal de Defesa Social.

"...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Fernando Madureira da Silva, Diretor(a) Presidente - Gabinete

DECRETO Nº 1313 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Implanta o tipo processual SEI "SMF: Denúncia espontânea de débitos de ISS" no município de Londrina/PR. nos termos das leis nº 7303, de 30 de dezembro de 1997 e nº. 8.385 de 07 de maio de 2001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o processo SEI nº 19.008.097823/2019-16,

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado o tipo processual SEI "SMF: Denúncia espontânea de débitos de ISS" no município de Londrina/PR.

Art. 2º. O contribuinte que desejar denunciar espontaneamente débitos de ISS (Imposto Sobre Serviços), por meio do tipo processual objeto deste decreto, deverá realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet) ou comparecer à praça de atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda

§ 1º. Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

§ 2º. Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Contribuinte deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

Art. 3º. A partir da vigência deste decreto, os pedidos de denúncia espontânea de ISS dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

§1º. Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Fazenda, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações caso necessário.

Art. 4º. Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

Art. 5º. Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor 05 dias úteis após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, João Carlos Barbosa Perez, Secretário(a) Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 1316 DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Estabelece regras específicas para o parcelamento de débitos inscritos em dívida ativa a serem adotadas no âmbito do CEJUSC Fazendário de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no exercício de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 271, da Lei nº 7.303/1997, Código Tributário do Município de Londrina, considerando o processo SEI 19.006.127499/2019-98.

Considerando a assinatura do Termo de Cooperação entre o Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) e o Município de Londrina, com o objetivo de instalar o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania Fazendário (CEJUSC Fazendário), visando a realização de conciliações pré-processuais na área fazendária;

Considerando que este o Termo de Cooperação, além de melhorar a eficiência jurisdicional, traz benefícios aos contribuintes, oportunizando o pagamento de forma menos gravosa;

Considerando que tal instrumento proporcionará o aumento da arrecadação municipal; e

Considerando que as conciliações reduzirão a necessidade de novas Execuções Fiscais;

DECRETA:

Art. 1º. As datas e a quantidade de casos que serão encaminhados às conciliações no CEJUSC Fazendário de Londrina serão definidas, em conjunto, pelo Município de Londrina e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Fazenda selecionará os casos que serão encaminhados ao CEJUSC Fazendário e enviará carta-convite aos respectivos contribuintes.

Art. 2º. Para os contribuintes convidados para as conciliações no CEJUSC Fazendário de Londrina, além das regras previstas no Decreto nº 1.200, de 16 de agosto de 2018, serão respeitados os seguintes critérios:

I. O valor da primeira parcela poderá ser realizado até o último dia útil do mês em que for efetuado o respectivo parcelamento.

II. No regime de parcelamento especial, os débitos inscritos em dívida ativa em montante superior a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), poderão ser parcelados em até 120 (cento e vinte) meses, com parcela mínima de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

III. Na hipótese de reparcelamento, fica dispensado o valor mínimo da primeira parcela de 10% (dez por cento) do saldo dos débitos.

Art. 3º. Aplicar-se-ão as regras previstas neste Decreto, tão somente aos casos dos contribuintes convidados para conciliação e durante o atendimento no CEJUSC Fazendário de Londrina.

Parágrafo único. Fora do período de realização das conciliações no CEJUSC Fazendário de Londrina e aos casos dos contribuintes não convidados, aplicar-se-ão as normas do Decreto nº 1.200/2018.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, João Carlos Barbosa Perez, Secretário(a) Municipal de Fazenda, João Luiz Martins Esteves, Procurador(a) Geral do Município

DECRETO Nº 1317 DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Decreta substituição do Ouvidor Geral do Município em virtude de afastamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 19.002.053223/2017-34.

DECRETA:

Art 1º Fica designada Cleusa C. Casarin Andrello, matrícula 13.736-7, para responder pela Ouvidoria Geral do Município, no período de **04 a 08 de novembro de 2019**, em substituição ao titular da pasta, em virtude de afastamento.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Londrina, 28 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 1321 DE 28 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 34.943,02 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e dois centavos), junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - SMTER, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
29010	3.3.	000	Novembro	15.673,82	31.943,02	47.616,84
29010	4.4.	000	Novembro	0,00	3.000,00	3.000,00
Total				15.673,82	34.943,02	50.616,84

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
29010	3.3.	000	Março	29.964,26	581,05	29.383,21
29010	3.3.	000	Abril	48.000,00	5.727,60	42.272,40
29010	3.3.	000	Maio	12.000,00	4.000,00	8.000,00
29010	3.3.	000	Junho	91.500,00	2.139,48	89.360,52
29010	3.3.	000	Julho	35.299,30	433,85	34.865,45
29010	3.3.	000	Agosto	95.073,82	15.085,50	79.988,32
29010	3.3.	000	Setembro	15.673,82	614,31	15.059,51
29010	3.3.	000	Outubro	123.673,82	3.361,23	120.312,59
29010	4.4.	000	Dezembro	3.000,00	3.000,00	0,00
Total				454.185,02	34.943,02	419.242,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1324 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Decreta a remoção de vaga do cargo de Agente de Manutenção Patrimonial - Serviço de Marcenaria e Carpintaria / AMPA03, entre órgãos da Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.130063/2019-56,

CONSIDERANDO o Ofício nº 612/2019-DGTES/AMS;

CONSIDERANDO a disponibilização de vagas livres, do cargo de Agente de Manutenção Patrimonial - Serviço de Marcenaria e Carpintaria / AMPA03, da Secretaria Municipal de Educação para a Autarquia Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Decreta a remoção das vagas nº 000022 e nº 000023 do cargo de Agente de Manutenção Patrimonial - Serviço de Marcenaria e Carpintaria / AMPA03, da Secretaria Municipal de Educação para a Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A remoção será realizada mediante a extinção, no Sistema FOLHA da unidade 19 - Prefeitura Municipal de Londrina, das vagas livres, com posterior criação de vaga no Sistema FOLHA da unidade 60 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1325 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.737/2018 - LDO/2019, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Programa: 0011 - Londrina Mais Igualdade e Autonomia para as Mulheres
Exercício de 2019

Acresce a ação / meta

Ação	Descrição da Ação	Projeto / Atividade / Op.Especial	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Alterada		
					Recursos - R\$		Total	Recursos - R\$		Total
					Vinculados	Livres		Vinculados	Livres	
140	Manutenção das despesas de custeio - Secretaria de Políticas para as Mulheres	6.065	Global	100%	0,00	3.801.000,00	3.801.000,00	0,00	4.011.000,00*	4.011.000,00

* Alterado conforme os Decretos nº 1157 e 1226/2019.

Programa: 0002 - Apoio à Gestão Governamental
Exercício de 2019

Reduz a ação / meta

Ação	Descrição da Ação	Projeto / Atividade / Op.Especial	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Alterada		
					Recursos - R\$		Total	Recursos - R\$		Total
					Vinculados	Livres		Vinculados	Livres	
54	Manutenção das despesas de custeio - SMRH	2.022	Global	100%	523.000,00	11.036.957,08	11.559.957,08	523.000,00	9.598.223,83*	10.121.223,83

* Alterado conforme os Decretos nº 31, 57, 450, 693, 694, 698, 820, 821, 994, 1047 e 1226/2019.

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2019, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
26010.14.422.0011.6.065	3.3.90.30	000	7.000,00
26010.14.422.0011.6.065	3.3.90.39	000	43.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09010.04.122.0002.2.022	3.3.90.40	000	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
26010	3.3.	000	Novembro	43.414,84	40.000,00	83.414,84
26010	3.3.	000	Dezembro	20.000,00	10.000,00	30.000,00
Total				63.414,84	50.000,00	113.414,84

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
09010	3.3.	000	Maio	233.166,75	50.000,00	183.166,75
Total				233.166,75	50.000,00	183.166,75

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1328 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Implanta o tipo processual SEI "SMOP: Conservação Viária (Recape, Tapa-buraco)" no Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.128873/2019-52,

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado o tipo processual SEI "SMOP: Conservação Viária (Recape, Tapa-braco)" no município de Londrina/PR.

Art. 2º. O contribuinte que desejar efetuar pedido de Conservação Viária (Recape, Tapa-braco), por meio do tipo processual objeto deste decreto, deverá realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet) ou comparecer à Prefeitura do Município de Londrina, Praça de Atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

§ 1º. Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

§ 2º. Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Contribuinte deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

Art. 3º. A partir da vigência deste decreto, os pedidos de Conservação Viária, dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

§ 1º. Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações caso necessário.

Art. 4º. Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

Art. 5º. Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 1329 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 922 - Incentivo Financeiro para Fortalecimento do Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - FIA / PR, na Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 14.585,87 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25020.14.243.0010.6.059	3.3.90.39	922	14.585,87
TOTAL			14.585,87

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 14.585,87 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 14.585,87 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25020	3.3.	922	Novembro	0,00	14.585,87	14.585,87
Total				0,00	14.585,87	14.585,87

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1333 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Decreta concessão de promoção por conhecimento - A.M.S.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, conforme documentos constantes no processo SEI nº 60.015339/2019-14 e,

Considerando o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento, **protocolizados no mês de julho de 2019**, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.025/2018 e constantes no Edital nº067/2019–GPQS/DGTES/AMS.

DECRETA:

ART. 1º DECRETA A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

a. CONFORME ANEXO ÚNICO

b. LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO MUNICIPAL Nº 000/2019 - ANEXO ÚNICO

Mat.	Servidor	Cargo_Classe	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data da Vigência
					Tab	Ref	Niv	Tab	Ref	Niv	
143855	Adriana Petroski Dos Santos Oliveira	Técnico De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	TSFADU01	Assist. Enfermagem Saúde Fam. E Atenção Domiciliar	36	I	1	36	II	1	01/08/2019
112623	Adriana Wust Penteadado	Promotor de Saúde Pública	PSPB01	Servico De Enfermagem Em Vigilancia Sanitaria	32	IV	43	32	V	43	01/08/2019
105473	Ahmed Ali Geha	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	IV	40	10	V	40	01/08/2019
149810	Ana Paula Bastos Andre	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	I	1	5	II	1	01/08/2019
139645	Andrea Camargo Lopes	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	I	1	5	II	1	01/08/2019
149667	Ariovaldo Inocencio Dos Santos	Agente Condutor de Veículos Pesados	ACVPU01	Servico De Motorista De Veiculos Pesados	4	III	11	4	IV	11	01/08/2019
113417	Celso Teixeira Coutinho	Agente Operacional Público	AOPA03	Servico De Operario I	1	II	17	1	III	17	01/08/2019
120111	Claudete Ribeiro Pereira	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	III	26	9	IV	26	01/08/2019
128589	Cristiane De Souza Silva	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	19	II	3	19	III	3	01/08/2019
115479	Cybele Renata Silva De Andrade	Promotor de Saúde Pública	PSPAMPE	Servico De Medicina Em Pediatria	30	IV	40	30	V	40	01/08/2019
132322	Daniel Viana Rabello	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	I	3	5	II	3	01/08/2019
104850	Dirce Gouveia Lopes Da Silva	Agente Operacional Público	AOPA03	Servico De Operario I	1	II	28	1	III	28	01/08/2019
149969	Douglas Leao Cardozo	Administrador	ADMU01	Servico De Administracao	32	I	1	32	II	1	01/08/2019
149691	Drusyla Schaublich Bernardes Coelho	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	I	1	5	II	1	01/08/2019
121886	Edmarcia Martins Dos Santos	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	I	1	22	II	1	01/08/2019
123900	Eliana Zaninelo Marussi	Promotor de Saúde Pública	PSPB01	Servico De Enfermagem Em Vigilancia Sanitaria	32	III	8	32	IV	8	01/08/2019
129739	Fabiane Midori Suzuki Tsuchiya	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	II	3	9	III	3	01/08/2019
128961	Fernanda Dos Santos Vargas Ilario	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	II	3	10	III	3	01/08/2019
149110	Francisco Amorim Paixao	Agente Condutor Socorrista	ACSOU01	Servico De Condutor Socorrista	4	I	1	4	II	1	01/08/2019
112356	Gilberto Greco Sorroche	Promotor de Saúde Pública	PSPAMGI	Servico De Medicina Em Ginecologia	30	IV	41	30	V	41	01/08/2019
123978	Hilda De Cassia Baptistotti	Promotor de Saúde Pública	PSPAODO	Servico De Odontologia	9	III	8	9	IV	8	01/08/2019
124001	Inacio Koji Hashimoto	Promotor de Saúde Pública	PSPAMCG	Servico De Medicina Geral	30	III	8	30	IV	8	01/08/2019
103390	Jose Pedro Cortez	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assist. Em Proj. E Servicos De Planej. E Gestao	7	III	44	7	IV	44	01/08/2019
123560	Juliana Aparecida Segre Reis	Promotor de Saúde Pública	PSPB01	Servico De Enfermagem Em Vigilancia Sanitaria	32	III	8	32	IV	8	01/08/2019
102903	Lilian Mara Consolin Poli De Castro	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	IV	60	9	V	60	01/08/2019
138770	Luciane Sposito Masiero	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Servico De Combate As Endemias	1	I	1	1	II	1	01/08/2019
133795	Marcia Maria Leite	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Servico De Combate As Endemias	1	I	1	1	II	1	01/08/2019
121703	Marco Antonio Calixto De Oliveira	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	III	11	22	IV	11	01/08/2019
144754	Marcos Ribeiro	Promotor de Saúde Pública	PSPAMPNEU	Servico De Medicina Em Pneumologia	30	I	1	30	II	1	01/08/2019
121398	Maria Angelina Zequim Neves	Gestor Territorial	GTEU02	Servico De Geografia	9	III	28	9	IV	28	01/08/2019
111848	Maria Fatima Akemi Iwakura Tomimatsu	Promotor de Saúde Pública	PSPAMPE	Servico De Medicina Em Pediatria	30	IV	43	30	V	43	01/08/2019
110442	Maria Lucia Moreira Prates	Técnico de Saúde Pública	TSPK01	Assistencia De Enfermagem	22	III	28	22	IV	28	01/08/2019
120120	Marihu Lucia Simonel	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	III	27	9	IV	27	01/08/2019
153710	Maurly Silverio Da Silva	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assist. Em Proj. E Servicos De Planej. E Gestao	7	II	61	7	III	61	01/08/2019
143880	Naidelis Guedes Da Silva	Técnico De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	TSFADU01	Assist. Enfermagem Saúde Fam. E Atenção Domiciliar	36	I	1	36	II	1	01/08/2019
154369	Renata Freitas Albieri Teixeira	Promotor de Saúde Pública	PSPANUT	Servico De Nutricao	9	I	1	9	II	1	01/08/2019
124419	Rosana Rocha Alves	Técnico de Saúde Pública	TSPA02	Assistencia De Odontologia	19	II	8	19	III	8	01/08/2019
103926	Shirley Tutida	Promotor de Saúde Pública	PSPAODO	Servico De Odontologia	9	IV	60	9	V	60	01/08/2019
129208	Silvana Batista Da Silva	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	19	II	3	19	III	3	01/08/2019
130761	Talita Alves Victrio	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	II	3	9	III	3	01/08/2019
149179	Tarcisio Almeida Leite	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	I	1	37	II	1	01/08/2019
148253	Tatiana Rodrigues De Paula Mendes	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Servico Comunitario De Saude	37	I	1	37	II	1	01/08/2019
125296	Tatiane Almeida Do Carmo	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	III	8	9	IV	8	01/08/2019
149861	Thaísa Rodrigues Moreira	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	I	1	5	II	1	01/08/2019

105511	Valentina Simioni Rodrigues	Promotor de Saúde Pública	PSPAFON	Servico De Fonoaudiologia	9	IV	57	9	V	57	01/08/2019
123552	Vanete Aparecida Moreno	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	III	8	9	IV	8	01/08/2019
129151	Vania Cristina Pedro	Técnico de Saúde Pública	TSPA01	Assistencia De Enfermagem	19	II	3	19	III	3	01/08/2019
123544	Vera Lucia Pereira Mendes Dos Santos	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	III	8	9	IV	8	01/08/2019
120138	Vera Lucia Roncaratti Toledo	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	III	30	9	IV	30	01/08/2019
149870	Vinicius De Melo Silva	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	I	1	5	II	1	01/08/2019
103870	Waldemir Juliano	Agente Conductor de Veiculos Pesados	ACVPU01	Servico De Motorista De Veiculos Pesados	4	I	14	4	II	14	01/08/2019

DECRETO Nº 1335 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Designa Secretário de Governo para responder pela Chefia de Gabinete.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e conforme processo SEI nº 19.002.046502/2018-22

DECRETA:

Art. 1º Fica designado **Juarez Paulo Tridapalli**, matrícula nº 22.889-3, para responder cumulativamente pela Chefia de Gabinete, no período de 26 de outubro a 3 de novembro de 2019, em substituição ao titular da pasta, considerando viagem em missão de representação do Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 1332 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI nº 19.005.105211/2019-34,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Alaor Pedro de Oliveira - matrícula nº 22.933-4**, para, a partir de 1 de novembro de 2019, exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo III, código AE03, percebendo a vantagem correspondente ao símbolo "CC-03", pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 1336 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), junto à CAAPSM - Órgão Gerenciador, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
46010.04.122.0017.2.087	3.1.90.92	080	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
46010	3.1.	080	Novembro	382.400,00	40.000,00	422.400,00
Total				382.400,00	40.000,00	422.400,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1334 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Nomeação de Gestor Social

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e conforme disposto no processo SEI nº 43.010679/2019-67,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Caroline Tomaz Sakakura, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 154610 - CAROLINE TOMAZ SAKAKURA
- b) TABELA/REF/NIVEL: 9//1
- c) CARGO/CLASSE: GESTOR SOCIAL / UNICA
- d) FUNÇÃO: GSOU03- SERVIÇO SOCIAL
- e) LOTAÇÃO: 43 - CAAPSM - ÓRGÃO GERENCIADOR
4310 - ÓRGÃO GERENCIADOR
001 - SUPERINTENDÊNCIA
- f) EDITAL DE ABERTURA: 172/2015
- g) LEGISLAÇÃO: Art.15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 1374 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Implanta o tipo processual SEI "SEMA: Parecer Técnico Ambiental para cadastro de Área como BPP" no Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.130253/2019-83,

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado o tipo processual SEI "SEMA: Parecer Técnico Ambiental para cadastro de Área como BPP" no Município de Londrina/PR.

Art. 2º. O contribuinte que desejar protocolar pedido de Parecer Técnico Ambiental para cadastro de Área como BPP, por meio do tipo processual objeto deste decreto, deverá realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet) ou comparecer à Secretaria Municipal do Ambiente.

§ 1º. Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

§ 2º. Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Contribuinte deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

Art. 3º. A partir da vigência deste decreto, os pedidos de Parecer Técnico Ambiental para cadastro de Área como BPP, dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

§ 1º. Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

§ 2º. A Secretaria Municipal do Ambiente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações caso necessário.

Art. 4º. Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

Art. 5º. Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de outubro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazzotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, José Roberto Francisco Behrend, Secretário(a) Municipal do Ambiente

PORTAIRA

PORTARIA SMRH-PO Nº 2334, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: PRORROGA ATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO a previsão contida no subitem 9.4 do Edital 224/2016 - DDH/SMRH, de abertura do Teste Seletivo,

RESOLVE:

I. RESOLVE PRORROGAR ATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 672084-CARLA PATRICIA DE GODOY LIMA
- b)PERÍODO: 01/11/2019 à 31/10/2020
- c)CARGO/CLASSE:-PROFESSOR TEMPORARIO DO CAMPO -U
- d)FUNCAO: -PROTCIF-PROFESSOR TEMPORARIO DO CAMPO DE ENS FUND E INFANT

e) LOTAÇÃO 26 - Pml - Celetistas

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1130-DIRETORIA DE ENSINO - SME

003-GERÊNCIA DE ENSINO DAS ESCOLAS RURAIS

f) EDITAL DE ABERTURA: 224/2016 - DDH/SMRH

g) MOTIVO: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público do Município, mediante celebração de aditivo contratual, referente ao cargo de Professor do Campo - Docência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, cujo contrato principal vigorou entre as datas de 01/11/2018 a 31/10/2019.

h) LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 12.919/2019.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 21 de outubro de 2019. Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0395/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0227/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0760/2019

CONTRATADA: HERNANDES E CIA LTDA EPP

REPRESENTANTE: Audenir Aparecido Hernandez

SÓCIO(S): Audenir Aparecido Hernandez e GUILHERME DA SILVA HERNANDES

CNPJ: 20.798.806/0001-84

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de tecidos, aviamentos e artesanatos.

VALOR: R\$ 44.985,00 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.126365/2019-30

DATA DE ASSINATURA: 31.10.2019

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0397/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0227/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0760/2019

CONTRATADA: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME

REPRESENTANTE: Evandro Putziger

SÓCIO(S): EVANDRO PUTZIGER e ALINI APARECIDA MACEDO PUTZIGER

CNPJ: 81.715.427/000178

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de tecidos, aviamentos e artesanatos.

VALOR: R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.126369/2019-18

DATA DE ASSINATURA: 31.10.2019

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATOS

CONTRATO Nº SMGP-0203/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0862/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0092/2019

CONTRATADA: SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A.

REPRESENTANTE: LUCIANO KÜHL (Diretor Presidente) ; EDILSON GONÇALVES MOREIRA (Diretor Financeiro)

CNPJ: 21.514.376/0001-94

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

VALOR: R\$ 52.267,58 (cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a execução de obras para expansão da iluminação pública viária, localizada na Avenida Eurico Gaspar Dutra no trecho entre as Ruas Antônio V. Lopes Rubio e Carlos Clementino Moreira, conforme projetos e especificações.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.127119/2019-03

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2019.

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0206/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº 0678/2019

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0020/2019

CONTRATADA: CETEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

REPRESENTANTE: João Gabriel Vanzella Rocha

SÓCIO: João Gabriel Vanzella Rocha, Cícero de Lima, Pedro Henrique Gonçalves e Julio Cezar Thomasi Rocha.

CNPJ: 82.657.511/0001-45

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR: R\$ 88.900,00

OBJETO: Ampliação e deslocamento de rede secundária de distribuição de energia elétrica, para atendimento à iluminação pública do Município de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.128797/2019-85

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2019

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0229/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0468/2018

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: DP/SMGP-0168/2018

CONTRATADA: R R M ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
REPRESENTANTE: ROGÉRIO RESINA MOLEZ
SÓCIO(S): ROGERIO RESINA MOLEZ, INEZ RESINA MOLEZ
CNPJ: 11.993.589/0001-92

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do contrato formalizado por este instrumento a locação de imóvel situado à Avenida Celso Garcia Cid, 1265, Vila Siam, Londrina/PR destinado para a instalação do Centro DIA - Programa de Atendimento da Pessoa em Situação de Rua, nos termos do Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP-0468/2018.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 14/07/2019, passando a vencer em 14/01/2020.

VALOR: R\$ 30.000,00

PROCESSO SEI Nº: 19.008.016620/2019-37

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2019

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0314/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0662/2018

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0201/2018

CONTRATADA: IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

REPRESENTANTE: Lucas dos Santos Sartori

CNPJ: 67.423.152/0001-78

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da nota de empenho e/ou ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

VALOR: R\$ 143.876,00

OBJETO: É objeto do presente aditamento:

a) A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/11/2019, passando a vencer em 10/11/2020, conforme § 1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.

b) O reajuste do valor do contrato em 2,89355%, com base na variação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado do período de 10/2018 até 09/2019, passando o valor do contrato de R\$ 143.876,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais), para R\$ 148.051,60 (cento e quarenta e oito mil, cinquenta e um reais e sessenta centavos), a partir de 10/11/2019.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.071502/2019-91

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2019

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP/SMGP-0001/2018. CONTRATO Nº SMGP-0145/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 153/2018 Art. 109, I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação da sanção de MULTA, conforme o art. 87, inc. II, da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima do instrumento contratual, no valor total de R\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. PREFAC IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA. CNPJ: 03.102.119-0001-63.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP/SMGP-0005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. PAL/SMGP-0892/2019

1. DADOS GERAIS

- **Objeto:** Reforma e Ampliação da sede do complexo regulador SAMU Regional.
- **Data do Edital:** 19/07/2019.
- **Procurador que aprovou o Edital:** Maria Cristina Conde Alves Frasson - PGM: Despacho Terminativo 1228/2019 - Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho - REPUBLICAÇÃO- PGM: Despacho Terminativo 1556/2019;
- **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 19/07/2019; Folha de Londrina em 21/07/2019; Diário Oficial da União – Seção 3 em 22/07/2019; Diário Oficial do Estado em 22/07/2019; Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, em 22/07/2019 "site" oficial do Município a partir de 19/07/2019.
- **Recebimento dos envelopes 1 e 2:** até 12h45min do dia 23/08/2019;
- **Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1):** dia 23/08/2019 às 13h00min;
- **PRESIDENTE:** Erik Wagner M. Bergamo em substituição à Eliane Gonçalves Andrade.
- **MEMBROS:** Ronaldo Ribeiro dos Santos e Aline Fusco Rocha Gonçalves
- Portaria nºs 20/2019
- Diligência Impedidos de Licitar: 2855818

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

1. TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,
2. CONSTRUTORA ROSA DOS VENTOS LIMITADA-EPP,
3. ENGEDELP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA,

4. COSTA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA,
5. MTX CONSTRUÇÕES LTDA-EPP,
6. IMAI & BARRETO ENG LTDA,
7. VIRTUAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA,
8. PEACE CONSTRUTORA E OBRAS LTDA,
9. KRUM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA,
10. GUETTER CONSTRUTORA LTDA,
11. CONSTRUTORA FAON LTDA—ME.

2.2) Habilitadas:

1. COSTA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA;
2. ENGEDELP CONSTRUÇÕES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA;
3. CONSTRUTORA GUETTER LTDA;
4. IMAI & BARRETO ENG LTDA;
5. KRUM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA;
6. MTX CONSTRUÇÕES LTDA, enquadrada como ME/EPP;
7. CONSTRUTORA ROSA DOS VENTOS LTDA;
8. TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, enquadrada como ME/EPP;
9. VIRTUAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Habilitação:

- Não houve apresentação de recursos relativa à fase de Habilitação.

2.4) Classificação:

- As empresas habilitadas foram declaradas CLASSIFICADAS, na seguinte ordem:
 1. MTX CONSTRUÇÕES LTDA EPP., com o valor proposto de R\$ 4.519.563,20 (quatro milhões, quinhentos e dezenove mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos);
 2. COSTA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA., com o valor proposto de R\$ 4.519.610,97 (quatro milhões, quinhentos e dezenove mil seiscentos e dez reais e noventa e sete centavos);
 3. CONSTRUTORA ROSA DOS VENTOS LIMITADA - EPP, com o valor proposto de R\$ 4.606.831,80 (quatro milhões, seiscentos e seis mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos);
 4. TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., com valor proposto de R\$ 4.876.677,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e seis mil seiscentos e setenta e sete reais);
 5. IMAI & BARRETO ENG LTDA, com valor proposto de R\$ 4.982.161,50 (quatro milhões, novecentos e oitenta e dois mil cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos);
 6. VIRTUAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., com o valor proposto de R\$ 4.989.211,15 (quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil duzentos e onze reais e quinze centavos);
 7. KRUM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. , com o valor proposto R\$ 5.204.443,08 (cinco milhões, duzentos e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos);
 8. GUETTER CONSTRUTORA LTDA, com o valor proposto de R\$ 5.368.269,87 (cinco milhões, trezentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).
- Classificada em primeiro lugar a empresa MTX CONSTRUÇÕES LTDA EPP., com o valor proposto de R\$ 4.519.563,20 (quatro milhões, quinhentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

2.5) DO VENCEDOR:

- A empresa classificada em primeiro lugar apresentou a proposta inicial no valor de R\$ 4.595.919,05, e, por estar enquadrada como ME/EPP, com base no disposto no Art. 44 da Lei Complementar 123/2006, foi-lhe concedido o benefício da lei, vindo a cobrir o menor preço da então COSTA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA com proposta no valor de R\$ 4.519.610,97. declarar vencedora a empresa MTX CONSTRUÇÕES LTDA EPP., CNPJ sob nº 18.914.483/0001-03, com o valor proposto de R\$ 4.519.563,20 (quatro milhões, quinhentos e dezenove mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

2.6) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

- Não Houve.

3) DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

- Não Houve.

4) DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- **Valor estimado do edital:** R\$ 5.427.006,60 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, seis reais e sessenta centavos);
- **Valor gasto no certame:** R\$ 4.519.563,20 (quatro milhões, quinhentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos);
- **Economia real no certame:** R\$ 907.443,40 (novecentos e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Londrina, 29 de outubro de 2019. Erik Wagner M Bergamo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Aline Fusco Rocha Gonçalves, Membro de Comissão de Licitação, Ronaldo Ribeiro dos Santos, Membro da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Concorrência Pública n.º CP/SMGP - 0005/2019, em especial quanto ao Licitação: Relatório Final da Licitação Modalidade Tradicional (2852834), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto à licitante vencedora MTX CONSTRUÇÕES LTDA EPP., CNPJ sob n.º 18.914.483/0001-03, e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 30 de outubro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO PARCIAL PREGÃO Nº. PG/SMGP - 0284/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP - 0960/2019

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto:** Contratação de empresas especializada na prestação de serviço para execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de londrina.
- 1.2. Aprovação do Edital:** Despacho Terminativo 2531 (2791895).
- 1.3. Pregoeiro:** Beatriz de Oliveira.
- 1.4. Portaria nº 19/2019.**
- 1.5. Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 15/10/2019, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br e "site" oficial do Município a partir de 15/10/2019.
- 1.6. Data de realização do certame:** 09h00min do dia 28/10/2019;
- 1.7. Sessão Pública:** Ata de Sessão e Relatórios Anexos (2851360);
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar:** TCE/TCU (2878518);
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.072237/2019-69.**

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- a) LW CURSOS E EVENTOS LTDA - CNPJ Nº 09.252.317/0001-90;
- b) A.A. DIST. E IMP. DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ Nº 17.063.632/0001-05;

2.2. Classificadas:

- a) LW CURSOS E EVENTOS LTDA;
- b) A.A. DIST. E IMP. DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO EIRELI - EPP;

2.3. Desclassificadas :

- 2.3.1.** Não houve

2.4. Habilitadas:

- a) A.A. DIST. E IMP. DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO EIRELI - EPP, para os lotes 01 e 02.

- 2.4.1.** Na Sessão Pública foi constatado que estava vencido o Certificado de Regularidade junto ao FGTS, o representante foi notificado em ata da concessão do prazo de 05(cinco) dias úteis para a apresentação do documento conforme item 13.2.1 do Edital. Em 01/11/2019, foi emitida a respectiva certidão e acostada ao processo: FGTS - A A DIST. E IMP. (2878677);

2.5. Inabilitadas:

- 2.5.1.** A empresa LW CURSOS E EVENTOS foi INABILITADA por deixar de atender o inciso VII do item 11.1.2 e incisos I, II e III do item 11.2.

2.6. Recursos

- 2.6.1.** Não houve.

2.7. DA ADJUDICAÇÃO:

- 2.7.1.** Considerando todo o exposto, em especial a Habilitação e declaração de vencedora da empresa A.A. DIST. E IMP. DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO EIRELI - EPP, adjudico os Lote 01 e 02:

A.A. DIST. E IMP. DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO EIRELI - EPP Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	4035	SERVIÇOS		R\$ 18.326,0000	1	SERV	R\$ 18.326,00
1	2	4035	SERVIÇOS		R\$ 85.260,0000	1	SERV	R\$ 85.260,00
1	3	4035	SERVIÇOS		R\$ 53,4500	60	SERV	R\$ 3.207,00
1	4	4035	SERVIÇOS		R\$ 76,7300	60	SERV	R\$ 4.603,80
1	5	4035	SERVIÇOS		R\$ 310,3400	40	SERV	R\$ 12.413,60
1	6	4035	SERVIÇOS		R\$ 780,7400	20	SERV	R\$ 15.614,80
2	1	4035	SERVIÇOS		R\$ 20.557,6900	1	SERV	R\$ 20.557,69
2	2	4035	SERVIÇOS		R\$ 535,0800	7	SERV	R\$ 3.745,56
2	3	4035	SERVIÇOS		R\$ 91.000,0000	1	SERV	R\$ 91.000,00
2	4	4035	SERVIÇOS		R\$ 312,4300	24	SERV	R\$ 7.498,32
2	5	4035	SERVIÇOS		R\$ 321,4400	60	SERV	R\$ 19.286,40
Total previsto para o fornecedor (11 itens)								R\$ 281.513,17

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Quanto ao Lote 03, a pregoeira solicitou manifestação e decisão da autoridade competente, qual seja o Secretário Municipal de Gestão Pública quanto à declaração da licitação como fracassada ou autorização para abertura do prazo previsto no art. 48, §3 da lei 8.666/1993 para que a empresa apresente a documentação faltante. O SMGP autorizou a concessão do benefício, estando pendente o decurso de prazo dos documentos faltantes conforme - Licitação: Comunicado- Licitantes/Interessados 466 (2852134);

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital (lotes 01 e 02):** R\$ 296.897,39 (duzentos e noventa e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos);

4.2. **Valor gasto no certame (lotes 01 e 02):** R\$ 281.513,17 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e treze reais e dezessete centavos);

4.3. **Economia real no certame (lotes 01 e 02):** R\$ 15.384,22 (quinze mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos);

4.4. **Percentual de desconto (lotes 01 e 02):** 5,18%.

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação dos LOTES 01 E 02 do processo.

Londrina, 1 de novembro de 2019. Beatriz de Oliveira, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO PRESENCIAL Nº. PG/SMGP - 0284/2019, em especial quanto ao relatório final parcial do Pregão (2878459), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO os LOTES 01 e 02 do presente processo à licitante vencedora A.A. DIST. E IMP. DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ Nº 17.063.632/0001-05, no valor total de R\$ 281.513,17 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e treze reais e dezessete centavos). Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 01 de novembro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RESULTADOS

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS

CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP- 0018/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP- 0692/2019

Objeto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, criação, produção e veiculação de materiais para campanhas publicitárias da administração municipal, em rádios, TVs, jornais, revistas, busdoor, placas, mídias digitais e outros tipos de mídias..

Após os procedimentos realizados pela subcomissão técnica, indicados no item 10.3.1 do edital, a Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0692/2019, realizou os procedimentos elencados no item 10.4 do edital, decidiu o que segue:

DECLASSIFICAR AS EMPRESAS abaixo por desatendimento do edital nos termos seguintes:

Por desatender o item 4.1.1.1 e seus subitens c/c item 6.6 alínea "a", as empresas:

- TRADE COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI
- HUMAN COMUNICAÇÃO LTDA
- ENGENHO PROPAGANDA S/S LTDA
- ÚNICA PROPAGANDA LTDA EPP

Por desatender ao item 5.1.2.1.1 alínea "b" do Edital, a empresa:

- G.L. AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA.

Por não atingir a nota mínima estipulada no item 6.6 alínea “b” do Edital, a empresa:

- YURBAN COMUNICAÇÃO LTDA ME

CLASSIFICAR AS EMPRESAS abaixo por atenderem ao edital:

- CCZ PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, com a pontuação geral da proposta técnica (envelope 01 + envelope 03) de 81,34;
- JSMAX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, com a pontuação geral da proposta técnica (envelope 01 + envelope 03) de 80,67.

Londrina, 31 de outubro de 2019. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Erik Wagner M Bergamo, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Beatriz de Oliveira, Técnico(a) de Gestão Pública

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS

FASE DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE A
CONCORRÊNCIA N° CP/SMGP-0023/2019

OBJETO: Reforma do Pronto Atendimento do Jd. Leonor.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0801/2019, e análise das planilhas e cronogramas pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

CLASSIFICAR AS EMPRESAS abaixo por atenderem ao edital:

1. CONSTRUTORA REGIOLI LTDA com o valor proposto de R\$ 937.791,29 (novecentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos)
2. TERRA VIVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E AMBIENTAL EIRELI com o valor proposto de R\$1.110.765,96 (um milhão, cento e dez mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
3. IGUAÇU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO ETDA, com o valor proposto de R\$1.173.477,26 (um milhão, cento e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos)
4. VIRTPLAN CONSTRUÇÕES CIVIS EIREEI, CNPJ, com o valor proposto de R\$1.193.587,03 (um milhão, cento e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e três centavos);
5. TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., com o valor proposto de R\$1.256.176,76 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e seis reais e setenta e seis centavos);
6. RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, com valor proposto de R\$ 1.256.849,16 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos).
7. DECLARAR VENCEDORA A EMPRESA CONSTRUTORA REGIOLI LTDA com o valor proposto de R\$ 937.791,29 (novecentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos).

Londrina, 31 de outubro de 2019. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Erik Wagner M Bergamo, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Aline Fusco Rocha Gonçalves, Membro de Comissão de Licitação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A
TOMADA DE PREÇOS N° TP/SMGP-0007/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de consultoria para a elaboração e implantação do Planejamento Estratégico para a cidade de Londrina, tendo como horizonte o ano de 2040.

Conforme reunião realizada pela Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-651/2019, para análise dos documentos habilitatórios apresentados pelas empresas, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

HABILITAR AS EMPRESAS abaixo por atenderem ao edital:

1. GD - GESTÃO & DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.457.572/0001-18
2. FIA - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - CNPJ: 44.315.919/0001-40
3. INSTITUTO PUBLIX PARA O DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA S/S LTDA - CNPJ: 04.907.402/0001-25
4. MACROPLAN PROSPECTIVA ESTRATÉGICA & GESTÃO S/S LTDA - CNPJ: 02.990.717/0001-53
5. INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CNPJ: 00.413.717/0001-65

Londrina, 1 de novembro de 2019. Eliane Andrade Gonçalves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Ronaldo Ribeiro dos Santos, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Eliza Marcondes da Silva, Membro da Comissão Permanente de Licitação

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATOS

RESCISÃO AO CONTRATO N° CAAPSML-102/2018.
INEXIGIBILIDADE N° IN/CAAPSML-95/2018.
CONTRATADO: CAMILA DE ARAÚJO ANTÔNIO.

CPF: 036.306.209-22.

OBJETO: A rescisão do ajuste em razão da manifestação do credenciado, protocolada em 03/10/2019, cujo termo final de execução passou a ser 02/11/2019.

PROCESSO SEI Nº: 43.000755/2018-45.

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2019.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-102/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-997/2019.

OBJETO: Credenciamento da pessoa física CAROLINA ARAÚJO TAVARES – CPF: 079.406.119-25, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 267/2019.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-103/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-1004/2019.

OBJETO: Credenciamento da pessoa jurídica CLINICA MEDICA E CLINICA ODONTOLOGICA CARDIO ODONTO PREVENT LTDA - CNPJ 26.831.267/0001-14, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 267/2019.

VALOR: R\$ 371.907,64 (trezentos e setenta e um mil novecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL n.º 301/2019-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 1005/2019-FUL. Data de abertura: 13/11/2019 às 9h00min. Critério: Menor Preço Unitário por Lote. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, contemplando a instalação. Valor máximo da licitação: R\$ 72.001,12 (setenta e dois mil um real e doze centavos). Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>. Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7932 / Fax: (43) 3379-7922, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 31 de outubro de 2019. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

EXTRATO

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP n.º 276/2019-FUL;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 922/2019-FUL;

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de bancos de concreto para implantação nos pontos de ônibus do Município de Londrina e nos Terminais de Integração.

LICITANTE VENCEDORA: PIETÁ – INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 81.655.078/0001-46.

Item	Especificação	Qtd	Und	Preço Unitário	Preço Total
1	Banco em concreto e ferragem armada, com 1,50 m de comprimento, 43 cm de largura, 50 cm de altura e 10 cm de espessura. Concreto alisado, ferragem armada com ferro de ¼”, soldada, peso médio de 235 kg aproximadamente, quinas superiores arredondadas. Conforme projeto do termo de referência.	300	Und	R\$ 220,00	R\$ 66.000,00

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Londrina, 24 de outubro de 2019. Marcelo Baldassarre Cortez – Diretor Presidente – CMTU-LD.

CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA Nº 21 CODEL-DAF, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019**SÚMULA:** Designação de responsável pelo acompanhamento das Atas de Registro de Preços da CODEL**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA**, no uso das atribuições legais e a vista do Decreto nº 541/2009 que aprova o Regimento Interno da Codel.**RESOLVE:****Art. 1º** Designar Lilian Lucy dos Santos, matrícula nº 25.630-7 e Enedir de Carvalho Coelho, matrícula nº 67.961-5, como responsáveis pelo acompanhamento das Atas de Registro de Preços em que a CODEL for participante.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de outubro de 2019. Bruno Ubiratan, Diretor(a) Presidente - Gabinete, Lilian Lucy dos Santos, Diretor(a) Administrativo-Financeiro

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA PARCERIA N° 30/2019.

TERMO ADITIVO PARA A PARCERIA N° 30/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTE E CULTURA.

OBJETO: O presente Termo ADITIVO tem por objetivo alterar a parceria firmada entre a Administração Pública e o Instituto Paranaense de Esporte e Cultura, para o desenvolvimento da modalidade esportiva taekwondo do programa adulto em conformidade com o novo Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 01/2019.

RECURSOS: Aprovado o recurso de R\$ R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) referente ao termo aditivo, somados ao recurso aprovado no Termo de Colaboração da parceria no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Será repassada a quantia total de R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais), divididos em 4 (quatro) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição disponibilizará R\$ 0,00(zero reais) em recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração mantém-se inalterado e encerra-se em 31/12/2019. Permanecem-se sem alteração as demais cláusulas do Termo de Colaboração firmado

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS EDITAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA convida para Audiência Pública

11 de novembro – 19 horas

Projeto de lei nº 145/2019

Orçamento do Município de Londrina para 2020

Sala de sessões da Câmara de Vereadores
(Rua Governador Parigot de Souza,145)

O projeto de lei está disponível no site www.cml.pr.gov.br.

Organização
Comissão de Finanças e Orçamento
Participe do debate!

Acompanhe *ao vivo*
www.cml.pr.gov.br
Youtube Câmara Londrina

Informações
(43) 3374- 1275

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA convida para Audiência Pública

25 de novembro – 19 horas

Projeto de lei nº 90/2019

Altera o Código Ambiental do Município para transformar o Bosque Central em área de praça

Sala de sessões da Câmara de Vereadores
(Rua Governador Parigot de Souza,145)

O projeto de lei está disponível no site www.cml.pr.gov.br.

Organização
Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente
Participe do debate!

Acompanhe *ao vivo*
www.cml.pr.gov.br
Youtube Câmara Londrina

Informações
(43) 3374-1275

CIDREBAC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO RIBEIRÃO CAFEZAL EXTRATO

ADITIVO 1 AO CONTRATO Nº 0001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/CIDREBAC- 0002/2018

DISPENSA N°. PG/SMGP-0001/2018

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

REPRESENTANTE: João Luiz de Macedo Junior

CNPJ: 76.030.717/0001-48

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 17.124,00 (dezesete mil, cento e vinte e quatro reais).

OBJETO DO CONTRATO: Licenciamento não exclusivo de uso de sistema.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:

- a) A prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, o seja, de 03/10/2019 a 03/10/2020
- b) O reajuste dos valores pelo IPC-A índice acumulado do período de 3,4288%, passando o valor mensal a ser de R\$ 1.427,00 (um mil e quatrocentos e vinte e sete reais).

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2019

O aditivo estará, na íntegra, disponível no site do CIDREBAC.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração – Emanuel Campos - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br